ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 49/2021 - GP

Luiz Alves/SC, 25 de fevereiro de 2021.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ___/2021.

Prezada Presidente,

Encaminho o **Projeto de Lei n.º ___/2021**, que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*", a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exma. Sr.ª
Susana Müller Campigotto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

PROJETO DE LEI N.º /2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.13
Atividade: 2.035 – Manutenções das Atividades de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde
Modalidade de Aplicação: 4.4.50.00.00.00.00.00 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 280.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descritas na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais):

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.13
Atividade: 2.035 – Manutenções das Atividades de Média e Alta Complexidade na Área da Saúde
Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferência às Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: 0.1.02.0502 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde
Valor: R$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2021, que "*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender as necessidades que ora surgem, a partir da adequação de investimentos de recursos, direcionando-os aos serviços que são considerados prioritários e essenciais para a população do Município de Luiz Alves.

Dessa forma, este Projeto de Lei trata da alteração da Lei Orçamentária n.º 1.836/2020, para abertura de crédito adicional especial para a futura celebração de convênio, tratando-se de transferências de recurso em modalidade de investimento à Fundação Médica Assistencial ao Trabalhador Rural de Luiz Alves-SC.

O convênio com a Fundação Médica deste Município é essencial, visto que é o único Hospital do Município que atende a todos nas categorias de urgência e emergência pelo SUS, e necessita de reformas em sua estrutura para que melhor possa atender os pacientes, bem como zelar por sua segurança.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 25 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal